



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO No 093 DE 30 de setembro de 2024

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORCAMENTO DO EXERCICIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 39,69
(trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) SERVINDO DE RECURSO
O EXCESSO DE ARRECADACAO DEPOSITADO EM CONTA.

JARDEL MAGALHAES CARDOSO, Prefeito Municipalde Arambare/RS no uso de suas atribuicoes legais, de acordo com a LOA Lei no 2.551/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, S 3o, da Constituicao Federal, nos arts. 41 III e 44 da Lei Federal no 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1o Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de R\$ 39,69 (trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes rubricas:

04	SECRET. MUN. SAUDE	
04.02	DIVISAO DE SAUDE - CONVENIOS	
10.301.0006.2.039	MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	
3.3.30.93.39.00.00	RIO GRANDE DO SUL	(01482) 39,69
Fonte de Recurso: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos		

TOTAL SUPLEMENTADO: 39,69

Art. 2o Os creditos a que se refere o Art. 1o, serao cobertos por Excesso de Arrecadacao.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao

Arambare/RS, 30/09/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

JARDEL MAGALHAES CARDOSO

Prefeito Municipal